

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 5768, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 123.135,65.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

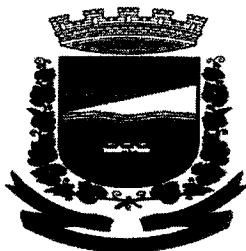
Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$123.135,65 (Cento e vinte e três mil, cento e
trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), nas unidades orçamentárias que
seguem:

Órgão09- Secretaria Municipal de Turismo
Unidade.....01- Secretaria Municipal de Turismo
Função23 – Comércio e Serviços
Subfunção.....695 - Turismo
Programa282 – Melhoria da Estrutura Física ligada ao turismo
Projeto/Atividade.....1293 – Centro de Treinamento de Seleções Montanha dos Vinhedos
Categoria4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - 1348
Recurso.....1100 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Valor.....R\$ 9.850,52

Órgão09- Secretaria Municipal de Turismo
Unidade.....01- Secretaria Municipal de Turismo
Função23 – Comércio e Serviços
Subfunção.....695 - Turismo
Programa282 – Melhoria da Estrutura Física ligada ao turismo
Projeto/Atividade.....1293 – Centro de Treinamento de Seleções Montanha dos Vinhedos
Categoria4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - 1349
Recurso.....1169 – Centro de Treinamento de Seleções Montanha dos Vinhedos
Valor.....R\$ 113.285,13

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão09- Secretaria Municipal de Turismo
Unidade.....01- Secretaria Municipal de Turismo
Função23 – Comércio e Serviços
Subfunção.....695 - Turismo
Programa282 – Melhoria da Estrutura Física ligada ao turismo
Projeto/Atividade.....1293 – Centro de Treinamento de Seleções Montanha dos Vinhedos



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Categoria4.4.90.51 – Obras e Instalações - 477
Recurso.....1100 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Valor.....R\$ 9.850,52

Órgão09- Secretaria Municipal de Turismo
Unidade.....01- Secretaria Municipal de Turismo
Função23 – Comércio e Serviços
Subfunção.....695 - Turismo
Programa282 – Melhoria da Estrutura Física ligada ao turismo
Projeto/Atividade.....1293 – Centro de Treinamento de Seleções Montanha dos Vinhedos
Categoria4.4.90.51 – Obras e Instalações - 479
Recurso.....1169 – Centro de Treinamento de Seleções Montanha dos Vinhedos
Valor.....R\$ 113.285,13

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a aquisição de equipamentos de academia e fisioterapia que integram o projeto de Melhorias no Estádio Montanha dos Vinhedos – CTS, cujos recursos são oriundos do Contrato de Repasse nº 1.001.870-12/2012, Convênio nº 778893/2012.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quatorze

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 41
e publicado (a)
Em 19/03/14